

Comunicado

ERSE aprova alterações aos regulamentos do setor elétrico e ao regulamento da qualidade de serviço do setor elétrico e do gás natural

A ERSE, culminando um processo de consulta pública de revisão regulamentar, aprovou alterações aos regulamentos do setor elétrico - Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações, Regulamento de Operação das Redes, Regulamento de Relações Comerciais e Regulamento Tarifário - bem como ao Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do gás natural e ao respetivo Manual de Procedimentos de Qualidade de Serviço.

A ERSE submeteu a consulta pública as suas propostas de revisão regulamentar, acompanhadas dos correspondentes documentos justificativos, tendo ainda realizado uma audição pública a 22 de junho de 2017.

Após receber os pareceres do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário da ERSE, bem como os comentários e sugestões de diversas entidades, designadamente de entidades públicas, empresas do setor e associações de consumidores, a ERSE desenvolveu um trabalho de análise e de resposta aos comentários recebidos, os quais foram tidos em consideração na elaboração dos textos finais dos regulamentos. Esta análise é hoje tornada pública, juntamente com a decisão sobre as alterações nos regulamentos referidos.

A revisão regulamentar enquadra-se no princípio da estabilidade regulatória, refletindo os desenvolvimentos do quadro legal nacional e europeu e do mercado elétrico, visando a adequação dos modelos regulatórios e a obtenção de níveis acrescidos de eficiência.

Os principais objetivos para esta revisão regulamentar foram:

I . Adaptação à legislação nacional, aos códigos de rede europeus e ao processo legislativo em curso na UE, com vista à construção da União para a Energia

Um dos objetivos dos processos periódicos de revisão dos regulamentos consiste na sua sistematização em função das alterações do contexto legal em que se inserem, quer no plano nacional quer no plano europeu.

A nível nacional destaca-se o estabelecimento de um novo operador logístico de mudança de comercializador. No plano europeu, a construção do mercado interno da energia passa pela aprovação de regulamentos europeus (entre os quais os códigos de rede) que visam a harmonização de regras de participação no mercado e de operação das redes no espaço europeu. Acresce, como dado de contexto para a revisão regulamentar, o lançamento de um conjunto alargado de propostas sobre o setor elétrico pela Comissão Europeia em 2016, denominado *Energia Limpa Para Todos os Europeus*.

II. Aperfeiçoamento do quadro regulamentar para o mercado retalhista, fruto da experiência da supervisão do mercado liberalizado e da aplicação do regime sancionatório do setor energético

O mercado retalhista de eletricidade apresenta já um grau de liberalização muito avançado e onde algumas práticas, positivas e negativas, se têm vindo a estabelecer. Essa maturidade do mercado liberalizado justifica que a regulação considere mudanças pontuais nos aspetos que funcionam menos bem, mantendo o quadro regulamentar quando o mercado não apresenta deficiências relevantes.

Assim, importou efetuar a clarificação e aprofundamento de algumas disposições regulamentares. Neste domínio, os novos regulamentos procuram aumentar a transparência dos contratos de fornecimento de eletricidade e dos eventuais serviços associados, promovendo a consciência do consumidor quanto às opções no momento do contrato e o posterior exercício dos direitos e deveres contratuais. Em simultâneo, promoveu-se a melhoria das condições de supervisão do mercado pela ERSE, reforçando as obrigações dos comercializadores.

III. UNIFORMIZAÇÃO DE NORMAS TRANSVERSAIS AO SETOR ELÉTRICO E AO GÁS NATURAL

No relacionamento comercial com os consumidores de eletricidade e de gás natural existem muitos paralelismos ao nível das regras de contratação, faturação e informação, na qualidade do serviço comercial, etc. Nestas situações, é importante assegurar a uniformidade das normas, tão perfeita quanto possível, evitando assimetrias e permitindo o conhecimento mais acessível das normas por parte dos agentes e dos consumidores.

Nesse sentido, a ERSE aprovou a fusão dos Regulamentos da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do setor do gás natural, bem como diversas medidas de harmonização regulatória das disposições aplicáveis nos Regulamentos de Relações Comerciais dos dois setores.

IV. PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS CONSUMIDORES

O setor elétrico é visto como um setor tradicional, com elevada estabilidade de tecnologias e de processos, onde os investimentos, quer dos operadores quer dos consumidores, têm horizontes de

vida útil muito longos. Todavia, a inovação tecnológica também tem um impacto profundo no setor elétrico. Verifica-se, no entanto, que a organização do mercado elétrico e as suas regras de funcionamento podem favorecer ou impedir estas decisões de investimento em inovação, pelo que se torna um tema da regulação do setor, bem como de interesse transversal.

Os novos regulamentos contêm medidas com impacto positivo nos consumidores, proporcionadas pela inovação tecnológica, quer no domínio tarifário, quer no domínio comercial, quer ainda na promoção da participação da procura nos mecanismos de gestão do sistema e das redes.

[Aceda às versões consolidadas dos novos regulamentos do setor elétrico e ao Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do gás natural](#)

Lisboa, 4 de outubro de 2017